

DECRETO Nº 051/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra necessária à ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Heitorai, em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e fundamentado no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente em seus artigos 2º, 5º, alíneas "d" e "h", e 6º, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 1168/2026 DIEXP/DIPRE da SANEAGO (Processo Administrativo nº 6482/2017),

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Heitorai no município, visando a saúde pública e a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que o local indicado é o tecnicamente adequado para a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Heitorai;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, concessionária de serviços públicos de saneamento, a área de terra de 288,73 m², situada no imóvel denominado "Capim Puba", neste Município, objeto da Matrícula nº 1.216 do Cartório de Registro de Imóveis de Heitorai-GO, de propriedade de D'Paula Agropecuária Ltda (CNPJ: 19.548.474/0001-09).

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se especificamente à ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Heitorai,

visando a instalação de floco decantador para melhoria da eficiência e qualidade do abastecimento público, conforme justificativa técnica da SANEAGO.

Art. 3º - O imóvel objeto deste Decreto possui a seguinte descrição perimétrica, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos: "Inicia-se no vértice M1 (E=626.908,69m; N=8.261.557,15m); segue confrontando com área da Saneago (Az 112º10'39", 19,44m) até o vértice M2; segue confrontando com área remanescente (Az 202º32'55", 15,00m) até o vértice M3; segue confrontando com área remanescente (Az 292º10'43", 19,07m) até o vértice M4; segue confrontando com área remanescente (Az 21º08'02", 15,00m) até o vértice M1, ponto inicial. Coordenadas no Sistema UTM, Datum SIRGAS-2000."

Art. 4º - Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, dada a essencialidade do serviço de saneamento básico e a necessidade premente de ampliação da capacidade de tratamento de água para a população.

Art. 5º - A Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO fica autorizada a promover, com recursos próprios, todas as medidas necessárias à efetivação da desapropriação, podendo, para tanto, alegar a urgência em juízo e realizar o depósito prévio do valor indenizatório.

Art. 6º - Ficam os agentes públicos da SANEAGO, ou seus prepostos devidamente identificados, autorizados a adentrar na área objeto deste Decreto para a realização de levantamentos, medições e demais atos necessários à execução das obras, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins

que este Decreto nº 051/2026

foi afixado no placard de

publicidade desta Prefeitura em:

29 de Abril de 2026

ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Esmael Pereira Duarte
Prefeito Municipal
de Heitorai-GO

Ofício nº 1168/2026 - DIEXP/DIPRE

Goiânia, 5 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Esmael Pereira Duarte
Prefeitura de Heitorai
Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro
76670-000 – Heitorai-GO
esmaelduarte2025@gmail.com
prefeituraheitorai@gmail.com

Assunto: Solicita Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de área necessária a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA do Município de Heitorai-GO.

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, a Saneamento de Goiás S.A. – Saneago, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, visando à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA do Município de Heitorai, referenciada no Processo Administrativo Saneago nº 6482/2017, **necessita promover a regularização fundiária de áreas necessárias à ampliação de área da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Heitorai.**
2. Nesse sentido, **solicitamos gentilmente a Vossa Excelência a emissão de Decreto de Utilidade Pública para fins de instituição de Desapropriação** sobre os imóveis situados nos limites das referidas áreas, no município de Heitorai.
3. Para tanto, os documentos relativos a esta solicitação, abaixo relacionados, estão disponíveis para download no link *friz*: <https://friz.saneago.com.br/download?id=7b70284115ba2d13ee6f84548057bb395c274d7d28012026> (disponível até 28/02/2026):
 - Anotação de Responsabilidade Técnica – TRT nº CFT2505116809;
 - Certidão de Matrícula Inteiro Teor – M 1.216;
 - Justificativa Técnica (Nota Técnica nº 39564/2024);
 - Memorial Descritivo;
 - Minuta do Decreto de Utilidade Pública;
 - Planta Fundiária.
4. As obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA são de extrema importância para a população de Heitorai, visto que trarão benefícios à saúde pública, à qualidade de vida e ao meio ambiente. Além de promover atendimento à população atual, essas obras contemplam demanda futura garantindo condições para crescimento populacional do Município.

Saneamento de Goiás S. A.

(62) 3243-3258 | protocolo@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 – Jardim Goiás – 74805-100 – Goiânia – GO

Ofício nº: 1168/2026 - Protocolo: 37095/2026 - Data: 05/02/2026 - Processo: 6482/2017

Página 1 de 2



5. Ao ensejo, reconhecemos e agradecemos o empenho desta gestão municipal em promover celeridade e maior eficiência na emissão dos atos necessários à regularização das áreas destinadas à execução das obras, ao tempo em que colocamos esta Companhia à disposição para prestar eventuais detalhamentos e demandas futuras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO COZZETTI BERTOLDI DE SOUZA, DIRETOR na DIRETORIA DE EXPANSÃO - DIEXP, em 05/02/2026 10:17:24, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSE SOAVINSKI, DIRETOR PRESIDENTE na PRESIDENCIA - DIPRE, em 05/02/2026 15:18:54, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.

